

RELATO Nº 019/2022-DIGOV/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento

Encaminhamento: 2022-X0707D

Assunto: Ciência e Aprovação do Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Integridade do DER-ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Governança – DIGOV/DER-ES

2. Objeto do relato

Plano de Trabalho elaborado pela Comissão Permanente da UNI, instituída pela IS nº 005-N/2021, alterada pela IS nº 003-N/2022, para implementação do Plano de Integridade no âmbito do DER-ES, conforme expediente Edocs nº 2022-X0707D.

3. Da motivação do relato

O DER-ES por meio da Instrução de Serviço Conjunta DER-ES/SECONT nº 010-N, de 21 de dezembro de 2021, firmou compromisso de elaborar e implementar seu plano de integridade e adotar procedimentos destinados a assegurar a conformidade, valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, fomentando a cultura de integridade no âmbito do Autarquia.

A Lei estadual nº 10.993, de 24 de maio de 2019, instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública do Espírito Santo e determinou aos

órgãos e entidades do Estado a obrigação de implementar seus próprios programas de integridade.

O Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo está estruturado em cinco eixos, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à remediação de fraudes e atos de corrupção. São eles:

- i. Comprometimento e apoio da alta administração;
- ii. Existência de unidade responsável pela implementação e execução do Programa no órgão ou entidade;
- iii. Gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- iv. Prescrição clara, objetiva e didática de todas as regras e instrumentos que compõem o Programa; e
- v. Monitoramento contínuo dos atributos do Programa.

A fim de cumprir determinações da Lei nº 10.993/2019 o DER-ES instituiu por meio da IS nº 005-N/2021, alterada pela IS nº 003-N/2022, a sua Unidade de Integridade – UNI, que em atendimento à IS nº 010-N/2021 elaborou cronograma de atividades para implementação do Plano de Integridade no âmbito do DER-ES (expediente E-docs nº 2022-BLLRM8).

De acordo com o cronograma, a Comissão Permanente da UNI elaborou a proposta de Plano de Trabalho determinando as etapas, atividades, prazos e responsabilidades para implantação do Plano de Integridade do DER-ES.

O Plano de Trabalho elaborado pela UNI foi aprovado pelo Diretor Presidente – DIPRE (documento E-Docs nº 2022-0ZJZ3H), porém, é de suma importância que a alta administração do DER-ES manifeste expressamente o seu comprometimento e apoio à implantação do Plano de Integridade,

demonstrando através de ações institucionais a importância dos valores e políticas que o compõe.

Neste sentido, é importante que todos os que compõe a alta administração do DER-ES tomem ciência e aprovelem formalmente o referido Plano de Trabalho de modo a servir de exemplo e modelo para os demais servidores da Autarquia, declarando sempre o seu apoio à integridade, prestigiando os eventos internos que tratam do tema, fortalecendo a comunicação e as políticas de promoção da integridade.

4. Da Conveniência e Oportunidade

Não se aplica ao objeto do relato.

5. Do impacto no prazo

Não se aplica ao objeto do relato.

6. Do impacto no custo

Não se aplica ao objeto do relato.

7. Do orçamento

Não se aplica ao objeto do relato.

Diante do exposto, considerando o que consta do expediente E-Docs nº 2022-X0707D, submetemos o presente relato a esta Diretoria Colegiada - DICOL DER-ES e sugerimos a aprovação do Plano de Trabalho, documento E-Docs 2022-2JQ9S4, para implementação do Plano de Integridade do DER-ES.

Vitória/ES, 28 de abril de 2022.



Luiz de Gonzaga Calil

DIRETOR DE GOVERNANÇA – DIGOV/DER-ES

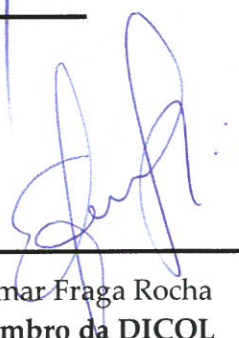
Encaminhamento: 2022-X0707D

RELATO Nº 019/2022-DIGOV/DER-ES**RESOLUÇÃO DICOL N.º 19/2022**

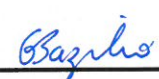
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Governança do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Unidade de Integridade do DER-ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia **RESOLVE**: Recomendar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 019/2022-DIGOV/DER/ES, inserto no expediente E-docs 2022-X0707D, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 4/5/2022.

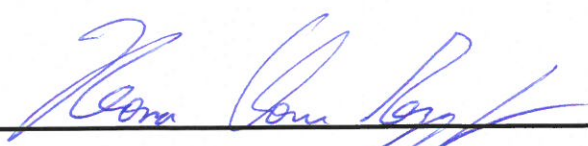


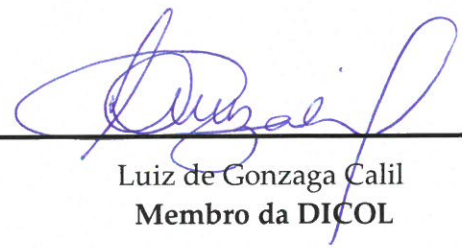
Luiz Cesar Mareta Coura
Presidente da DICOL

Jererson Garcia Lima
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL

Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL

Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL